

**PORTARIA Nº 5.016/SIA, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

Aprova Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 02) do Aeroporto Internacional de Belém / Val de Cans / Júlio Cezar Ribeiro (SBBE), em Belém/PA (código CIAD: PA0001).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 107, e considerando o que consta do Processo nº 00058.010696/2021-50,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 02) do operador Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, CNPJ nº 00.352.294/0004-63, responsável pela operação do Aeroporto Internacional de Belém / Val de Cans / Júlio Cezar Ribeiro (SBBE), em Belém/PA (código CIAD: PA0001), nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, Emenda 02, e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão E (IS nº 107-001E), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-2

II - Serviços aéreos: voos domésticos e internacionais

III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos

Art. 2º Ficam revogadas:

I - Portaria nº 2.900/SIA, de 17 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2018, Seção 1, página 62; e

II - Portaria nº 1.683, de 3 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2020, Seção 1, página 29.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**